

# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR, Prefeito de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 200 a 204 da Lei Complementar nº 002/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Aceguá), TORNA PÚBLICO por meio deste EDITAL, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022**, destinado a contratação por prazo determinado para a função **de Professor das Séries Finais das disciplinas de Educação Física e História**, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender os alunos dos Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, junto a Administração Municipal, e para a função de **Motorista, Operador de Máquinas e Serviços Gerais** visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender as demandas, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1290 de 30 de Janeiro de 2012.

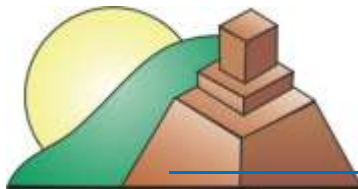
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão com a afixação no Quadro Mural na sede administrativa da Prefeitura de Aceguá, e, em caráter meramente informativo na Internet, através do site: <http://acegua.atende.net> e <http://www.acegua.rs.gov.br>.

### **1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas ofertadas e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela colacionada abaixo, no prazo de validade do certame.

1.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a validade do certame.

1.3. A função, quantidade de vagas, jornada de trabalho semanal, pré-requisitos, vencimento mensal e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro que segue:



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO <sup>(1)(2)</sup>		TAXA DE INSCRIÇÃO
				Básico	Auxílio Alimentação por dia trabalhado	
Professor dos Séries finais - Educação Física <sup>(3)</sup> - História	- CR - 01	20h	Curso Superior em Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na Disciplina específica.	R\$1926,29	R\$20,00	R\$176,16
Motorista	CR	40h	7ª Série do Ensino Fundamental e CNH categoria mínima "D".	R\$1399,44	R\$20,00	R\$117,44
Operador de Máquina	CR	40h	Ensino Fundamental incompleto, e CNH categoria "C".	R\$1399,44	R\$20,00	R\$117,44
Serviços gerais	CR	40h	Alfabetizado	R\$1179,92	R\$20,00	R\$58,72

CR - Cadastro Reserva

(1) Referência do Vencimento base para contratos de 20h

(2) Os valores podem ser acrescidos de difícil acesso ou auxílio transporte de acordo com lei nº1571/2017 e lei nº758/2009.

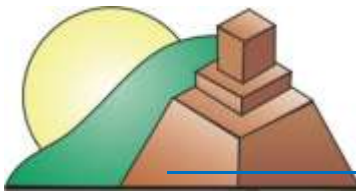
(3) Para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/RS, conforme Lei nº 9.696/98

1.4. As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores, ficando os contratados vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).

1.5. O contrato terá sua vigência de acordo com o previsto na Lei Municipal que autoriza a contratação para o devido cargo, bem como da necessidade do serviço do profissional.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. As atribuições para o exercício da função temporária deste Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO I deste Edital.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

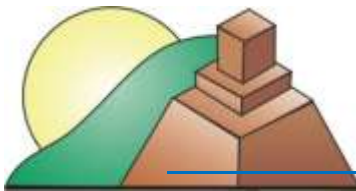
3.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** através do portal [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net), no período de **18/07/2022 até 22/07/2022** até as 15h, e o envio da documentação necessária para homologar a inscrição, deverá ser feita presencialmente até as 15h do dia 22/07/2022 no setor de Recursos Humanos da prefeitura.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, de **18/07/2022 até 22/07/2022** até as 15h.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá gerar boleto bancário no site <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>, realizar o pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme o valor contido no quadro do Item 1 deste Edital e apresentar a documentação para o setor de recursos humanos da prefeitura de forma presencial em envelope lacrado, cumprindo o prazo estabelecidos no item 3.2 deste edital (para saber a documentação necessária para apresentar, leia o item 3.6 deste edital).

3.5. A Administração Municipal de Aceguá não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como o candidato que não comprovar a documentação necessária, o não pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo ou o não preenchimento correto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. É de responsabilidade do candidato escanear, xerocar, verificar se esta legível e anexar toda documentação necessária (Ficha de Inscrição – disponível no ato de inscrição, Currículo profissional – Anexo II, comprovante de pagamento, habilitação para o exercício da profissão, documento de identificação, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, demais



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

documentos para pontuação), devidamente preenchida, para homologação da inscrição, não sendo aceito documentos fora de prazo.

3.6.1. Os documentos entregues presencialmente deverão estar em envelope lacrado.

3.7. Envelopes recebidos com documentação da inscrição serão conferidos após o prazo final de inscrição. Sendo de responsabilidade do candidato o envio de toda documentação.

3.8. No Anexo IV está disponibilizado uma síntese das instruções para inscrição, para conferência.

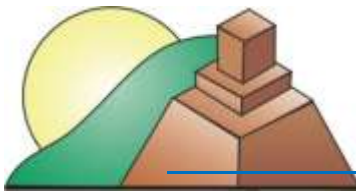
## **4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> e realizar o cadastro para gerar o boleto, e gerar a ficha de inscrição, cumprindo os prazos indicados no Item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 A Ficha de inscrição, que será disponibilizada no ato de inscrição no site <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> (o candidato deverá salvar e enviar juntamente com os documentos para homologação da inscrição);

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, que pode ser: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA.

4.1.3 Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

4.1.4 Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida para a função ofertada.

4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no referido currículo;

4.1.6 Comprovante de pagamento da inscrição de acordo com o valor constante no quadro do Item 1;

4.1.7 Carteira de trabalho (Deve constar número e série da carteira de trabalho);

4.1.8 Número do PIS/PASEP (Se for cadastrado).

4.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos neste Edital.

4.3. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição e/ou a não apresentação dos documentos exigidos no Item 4.1, acarretará em não homologação da inscrição.

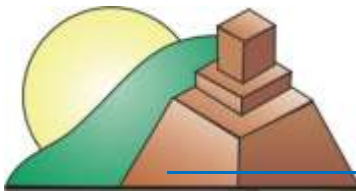
4.4. A Prefeitura de Aceguá não possui qualquer responsabilidade com despesas efetuadas pelos candidatos em razão deste Processo Seletivo.

4.5. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital de resultados.

4.6. Os documentos **DEVERÃO SER AUTENTICADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO** pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

5.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

pela Lei nº 7.853/89, deverão declarar esta condição quando da inscrição, juntando no ato desta, via original ou cópia reprográfica autenticada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.2. Em obediência ao disposto artigo 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento), individualmente, das vagas que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

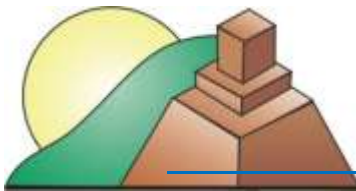
5.3. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidato portador de necessidades especiais. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

5.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

5.7. Serão indeferidas as inscrições na condição de pessoas portadoras de necessidades especiais, dos candidatos que não encaminharem na forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

5.8. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função pública, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

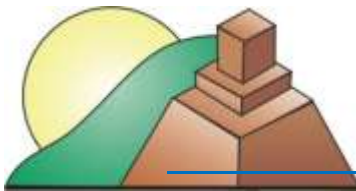
5.11. Após a contratação do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 3.2, a Comissão publicará, no Quadro Mural na sede administrativa da Prefeitura de Aceguá, e, na Internet, através dos sites: <https://acegua.atende.net>, <http://www.acegua.rs.gov.br>, no prazo de 01 (um) dia, o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. O candidato deverá consultar o Edital de homologação das inscrições, para confirmar sua inscrição.

6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

6.4. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.6. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 6.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6.7. Na hipótese de não serem apresentados recursos sobre a homologação das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará a lista final de inscrições homologadas um dia após terminado o prazo concedido para recurso, antecipando a data prevista para tal Item no Cronograma contido no Anexo III.

## **7. DA FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO**

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

7.2. Os critérios de avaliação dos currículos obedecerão aos limites máximos específicos para a função, estabelecidos na grade de pontuação colacionada abaixo.

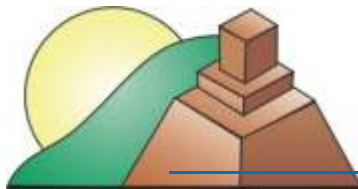
7.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



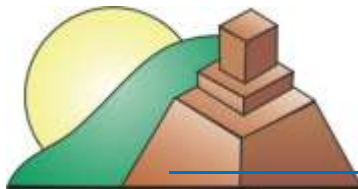


# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

GRADE DE PONTUAÇÃO				
Professor Séries Finais				
Itens	Títulos por item	Pontuação máxima por item	Títulos	Pontuação por título
<b>1. Mestrado na área da Educação</b>	<b>01</b>	<b>30</b>	Mestrado	<b>30</b>
<b>2. Especialização na Área Específica (Pós-Graduação)</b> Serão desconsideradas especializações em outras áreas.	<b>02</b>	<b>20</b>	Pós-Graduação na área da inscrição	10
<b>3. Cursos na área da Educação (Curso concluído) com carga horária mínima de 60h por curso</b> 3.1 Caso o candidato obtenha pontuação superior a 30 pontos, a pontuação excedente não será considerada.	<b>03</b>	<b>30</b>	Mínimo 60 horas	10
<b>4. Experiência profissional comprovada na área da Educação expedido pela entidade onde atuou com no mínimo 1 ano de atuação por experiência</b> 4.1. Serão desconsideradas experiências inferiores a 1 anos em efetivo exercício do cargo ou emprego apresentado. 4.2. Caso o candidato obtenha pontuação superior a 20 pontos, a pontuação excedente não será considerada.	<b>02</b>	<b>20</b>	Mínimo 1 ano de experiência	10
<b>Máximo</b>	<b>---</b>	<b>100</b>	-----	-----

GRADE DE PONTUAÇÃO			
Motorista			
Itens	Títulos por item	Pontuação máxima por item	Pontuação por título
<b>1. Experiência Profissional na área – experiência mínima de 6 meses para pontuação</b>	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>2. CNH categoria E</b>	<b>01</b>	<b>30</b>	30
<b>3. Ensino médio</b>	<b>01</b>	<b>20</b>	20
<b>4. Ensino Superior</b>	<b>01</b>	<b>30</b>	30
<b>Máximo</b>	<b>---</b>	<b>100</b>	-----



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

GRADE DE PONTUAÇÃO			
Operador de Máquinas			
Itens	Títulos por item	Pontuação máxima por item	Pontuação por título
1. Experiência Profissional na área – experiência mínima de 6 meses para pontuação	01	20	20
2. CNH categoria D ou E	01	30	20 – Cat. D 30 – Cat. E
3. Prova prática	50	50	50
Máximo	---	100	----- -----

GRADE DE PONTUAÇÃO			
Serviços Gerais			
Itens	Títulos por item	Pontuação máxima por item	Pontuação por título
1. Ensino Fundamental Completo	01	10	10
2. Ensino Médio Completo	01	20	20
3. Prova Prática	50	50	50
4. CNH categoria B ou C	01	20	10 – Cat. B 20 – Cat. C
Máximo	---	100	----- -----

## **8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1. No prazo de 03 (três) dias após a divulgação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Quadro Mural na sede administrativa da Prefeitura de Aceguá, e, na Internet, através do site: <http://www.acegua.rs.gov.br>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.



## **9. DA PROVA PRÁTICA**

9.1 A prova prática será realizada no dia 04/08/2022, para a função de Operador de Máquinas e Serviços Gerais, na Avenida Corredor da Mina esquina com a Rua 503, e será organizada pela Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme **EDITAL DE PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**.

9.2. O horário da prova será determinado conforme tabela abaixo:

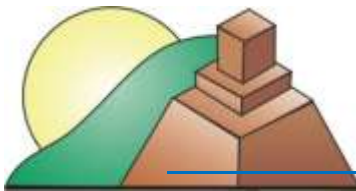
<b>Cargo</b>	<b>Abertura dos portões</b>	<b>Horário de início da prova</b>
Serviços Gerais	08:00	08:30
Operador de Máquina	13:00	13:30

9.3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Quadro Mural na sede administrativa da Prefeitura de Aceguá, e, na Internet, através do site: <http://www.acegua.rs.gov.br>, <http://acegua.atende.net> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

9.4. Para a realização da prova os candidatos deverão estar munidos de vestimenta e calçado adequados às atribuições do cargo, carteira de identidade e atestado médico de aptidão física, para a realização das atividades dentro de suas atribuições conforme ANEXO I deste edital,

9.5. O candidato que não apresentar o atestado médico de aptidão física expedido por profissional registrado no CREMERS conforme consta item 9.3 será automaticamente eliminado do certame.

9.6. É de responsabilidade do candidato qualquer custeio para emissão do atestado médico de aptidão física.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

9.7. Demais regramentos específicos da prova prática se encontram no **EDITAL DE PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, sendo de responsabilidade do candidato a leitura obrigatória da mesma.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Da homologação preliminar dos candidatos e classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

10.2. O recurso deverá ser entregue no setor de recursos humanos ou encaminhado para o e-mail [recursoshumanos@acegua.rs.gov.br](mailto:recursoshumanos@acegua.rs.gov.br), contendo a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal e estar devidamente assinado.

10.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de homologados ou classificados.

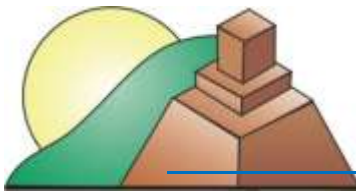
10.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. Apresentar idade mais avançada;

11.1.2. Sorteio em ato público.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos classificados.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando-se a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

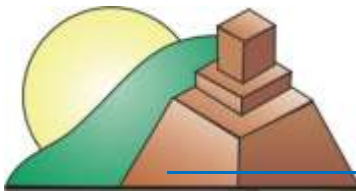
## **13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado **por telefone, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo atualizado**, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3. Apresentar atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

13.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função ofertada;

13.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.1.6. Apresentar Cadastro de Pessoa Física – CPF;

13.1.7. Apresentar Título Eleitoral;

13.1.8. Apresentar Carteira de Trabalho;

13.1.9. Apresentar comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

13.1.10. Apresentar cadastro do PIS/PASEP;

13.1.11. Apresentar comprovante de endereço atualizado;

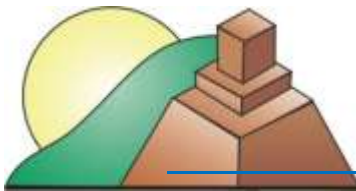
13.1.12. Apresentar Certidão Cível e Criminal expedida pelo Poder Judiciário (Justiça Comum e Justiça Federal);

13.1.13. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;

13.1.14. Apresentar Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.

13.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

13.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

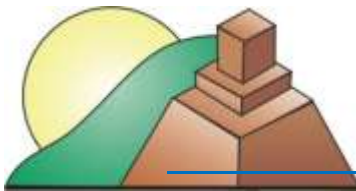
13.6. As certidões poderão ser acessadas através dos seguintes sites:

Documento	Endereço eletrônico
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:	<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certido-de-quitacao-eleitoral</a>
CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:	<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA:	<a href="http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/">http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/</a>
CERTIDÃO NEGATIVA <b>CÍVEL</b> DA JUSTIÇA ESTADUAL:	<a href="http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/">http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/</a>
CERTIDÃO NEGATIVA <b>CRIMINAL</b> DA JUSTIÇA ESTADUAL:	<a href="http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/">http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/</a>
DISTRIBUIÇÃO 2º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL:	<a href="http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/">http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/</a>
CERTIDÃO NEGATIVA <b>CÍVEL E CRIMINAL</b> DA JUSTIÇA FEDERAL:	<a href="http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php">http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php</a>

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones e endereços.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

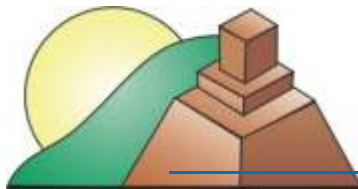
14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pela PORTARIA/SMAF/PM/ACEGUA N° 3453/2022.

Aceguá/RS, 11 de julho de 2022.

**MARCUS VINICIUS GODOY DE AGUIAR**  
Prefeito de Aceguá





# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

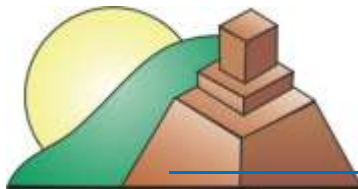
---

## ANEXO I

### **Professor**

**a) Síntese dos Deveres:** Ministrará aulas para alunos de Pré-Escola, no Currículo por Atividades, de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História da Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino Religioso e Técnicas, para o curso Massiva (Educação de Jovens e Adultos) e para alunos da Classe Especial Educáveis, conforme sua formação e especialização didática; participará de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SMED; elaborará o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participará de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.

**b) Descrição Analítica:** Ministrará aulas no Currículo por Atividades, obedecendo as disciplinas que compõem o Núcleo Curricular Básico de 1º a 4ª série, de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências, Ensino religioso e Técnicas, de 5ª a 8ª séries, para alunos de Classe Especial Educáveis, para alunos de Pré-Escola de quatro a seis anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposições, apresentações artísticas, jogos musicais, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar Audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participará de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano Global, Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, Sessões de Estudo, atividades extra-classe, envolvendo comunidade em geral, Proposta Político Pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, feira de ciências e projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, clubes de inglês, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SMED, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos, políticos realizados pela Secretaria Municipal de Educação(SMED) e outras entidades, auxiliar em todos os aspectos, para o bom desenvolvimento dos mesmos; atender pais, alunos e comunidade em geral, esclarecer dúvidas, expor as regras da escola, direitos e deveres dos mesmos conforme o Estatuto da Criança e Adolescente; participar de reuniões e oficinas bimestrais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação(SMED), do Currículo por Atividade e Currículo por Disciplina, discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula, confeccionar jogos e materiais didáticos, sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desenvolvimento de suas atividades; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

## **Motorista:**

**a) Atribuições:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem o local destinado quando concluída a jornada do dia; comunicar qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificando o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanha o veículo; acompanhar e verificar a execução dos serviços de conserto e manutenção do veículo; executar tarefas afins.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

---

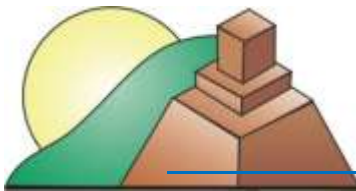
## Operador de Máquinas

**a) Atribuições:** Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terra, aterros, e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento; lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; construir açudes; cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; manter o controle de quilometragem e do uso de combustíveis e lubrificantes; executar tarefas afins.

## Serviços Gerais

**a) Síntese dos Deveres:** Realizar trabalhos braçais em geral.

**b) Exemplos de Atribuições:** Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Fazer mudanças; Proceder à abertura de valas; Efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; Auxiliar em tarefas de construção em geral; Auxiliar no recebimento, entrega e pesagem de materiais; Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; Manejar instrumentos agrícolas; Executar serviços de lavoura; ( plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização etc) Aplicar inseticidas e fungicidas; Cuidar de currais, terrenos baldios e praças, Alimentar animais sob supervisão, Auxiliar na lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças de oficinas; Efetuar a coleta do lixo domiciliar, quando for designado para isso; Executar tarefas afins.



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

## ANEXO II

### CURRÍCULO PROFISSIONAL

#### 1. DADOS PESSOAIS E DE IDENTIFICAÇÃO

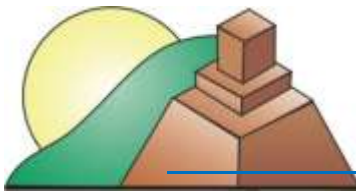
Nome completo:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
PIS/PASEP:	Nº Carteira de trabalho:	Série:

#### 2. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO – Curso:	
Instituição de ensino:	Ano de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO – Curso/Área:	
Instituição de ensino:	Ano de conclusão:
PÓS-GRADUAÇÃO – Curso/Área:	
Instituição de ensino:	Ano de conclusão:
MESTRADO – Curso/Área:	
Instituição de ensino:	Ano de conclusão:
DOUTORADO – Curso/Área:	
Instituição de ensino:	Ano de conclusão:
PÓS-DOCTORADO (PHD) – Curso/Área:	
Instituição de ensino:	Ano de conclusão:

#### 3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área:		
Instituição de ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:
Curso/área:		
Instituição de ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:



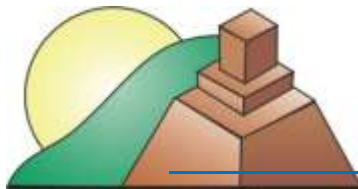
# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

Curso/área:		
Instituição de ensino:		
Data de início:	Data da conclusão:	Carga horária:

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Experiência/Local de trabalho:	
Data de início:	Data final:
Experiência/Local de trabalho:	
Data de início:	Data final:



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b><u>I – Análise de Currículos</u></b>		
Período de inscrições	05 dias	De 18 a 22/07/2022 até as 15h
Entrega da documentação	05 dias	De 18 a 22/07/2022 até as 15h
Publicação dos inscritos	01 dia	25/07/2022
Recurso da não homologação das inscrições <sup>(1)</sup>	01 dia	26/07/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	27/07/2022
Julgamento dos recursos pelo Prefeito	01 dia	28/07/2022
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	29/07/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	03 dias	01 a 03/08/2022
Prova Prática <sup>(2)</sup>	01 dia	04/08/2022
Publicação do resultado preliminar <sup>(2)</sup>	01 dia	05/08/2022
Recurso do Resultado Preliminar <sup>(1)(2)</sup>	01 dia	08/08/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração <sup>(2)</sup>	01 dia	09/08/2022
Julgamento dos recursos pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate <sup>(2)</sup>	01 dia	10/08/2022
Publicação da relação final de inscritos <sup>(2)</sup>	01 dia	11/08/2022

<sup>(1)</sup> Os recursos devem ser enviados, devidamente assinados, por e-mail para o endereço [recursoshumanos@acegua.rs.gov.br](mailto:recursoshumanos@acegua.rs.gov.br) ou entregue pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

<sup>(2)</sup> As datas acima definidas poderão sofrer alteração em face da não apresentação de recursos e a data definida para a realização da prova prática poderá sofrer alteração em razão das condições climáticas



# Prefeitura de Aceguá

[www.acegua.rs.gov.br](http://www.acegua.rs.gov.br); [acegua.atende.net](http://acegua.atende.net)

## ANEXO IV

### SÍNTESE DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO\*

De 18 a 22/07/2022

Etapas	Instrução	Documentação
1 <sup>a</sup>	Realizar a inscrição no site <a href="https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo">https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo</a> Salvar/imprimir a ficha de inscrição e gerar o boleto para pagamento	Ficha de Inscrição; Guia de pagamento.
2 <sup>a</sup>	Entregar pessoalmente no setor de recursos humanos em envelope lacrado até as 15h do dia 22/06/2022	Ficha de Inscrição; CPF; Documento de Identificação; Comprovante de escolaridade; Currículo (anexo II); Comprovante de Pagamento da inscrição; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (Se for cadastrado); E demais documentos para pontuação no Processo Seletivo**.
O cumprimento de todas etapas são responsabilidade do candidato, caso o candidato não cumpra alguma destas etapas, sua inscrição não será homologada.		

#### Observações:

\* Este anexo é um resumo do item **3. DAS INSCRIÇÕES**, e não substitui a leitura de todo edital.

\*\*Ver **GRADE DE PONTUAÇÃO**, no item 7.6.